



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever do poder público, promover ações concretas no que tange à melhor aplicabilidade dos recursos públicos disponíveis, de forma que os contribuintes possam gozar em plenitude, dos serviços primários, ligados à “tríade”: saúde, segurança e educação. Neste sentido, sob égide da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, fundamenta-se tal propositura, ainda se evoca o art. 7º, do capítulo III - Da aplicabilidade de recursos em ações e serviços públicos de saúde, qual seja, *in verbis*:

“Art. 7º Os **Municípios** e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”

Considerando essa premissa, o fornecimento de medicamentos e fraldas é um elemento importante nos sistemas de saúde e a garantia de sua disponibilidade constitui uma ação de relevante interesse social. Por essa razão, atualmente o Município de Nova Santa Rita, possui vínculo contratual com 02 (dois) Consórcios, responsáveis por prestar serviço de fornecimento de medicamentos e fraldas. Estes, visam garantir o célere acesso da população aos tratamentos médicos preventivos e paliativos, especialmente, no tocante a doenças crônicas, que porventura sejam escrutadas pelos profissionais competentes.

Contudo, com fulcro no levantamento feito pela Farmácia Básica Municipal (FMB), foi identificado a falta de alguns dos medicamentos nos Consórcios contratados, verificando-se assim importante lacuna, que de fato, representa chaga à plena satisfação das obrigações públicas assumidas, tonando então indispensável que seja consumada providência, admitindo a aquisição destes por outro(s) meio(s), neste estudo ponderados.

Assim sendo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita.

Esta contratação, não fora elencada na relação do Plano Anual de Contratações (PAC) em decorrência, que naquele momento não se demonstrou necessário. Há vínculo entre o Município de Nova Santa Rita e o Consórcio CISCAÍ, que dentre outros produtos, equipamentos e prestações de serviço, também faz o intermédio para aquisição de medicamentos. Assim sendo, posteriormente a este planejamento, ocorreram alguns fatos que levaram a administração a reconsiderar da decisão de não compor ata de registro de preços por meio de pregão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;





- a) Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- d) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
- e) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;





Para presente contratação será necessário observar ainda:

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Será permitida a participação de consórcios.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o levantamento da quantidade necessária de cada tipo de medicamento foi considerado o histórico de consumo, bem como a demanda reprimida gerada pela falta do medicamento na Farmácia Básica. Abaixo, segue planilha demonstrativa com as quantidades, e seus respectivos valores médios unitários e total:

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidades	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
1	Aciclovir 200mg	comprimido	25.000	R\$ 0,2000	R\$ 5.000,0000
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido	450.000	R\$ 0,0300	R\$ 13.500,0000
3	Ácido fólico 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,0000
4	Ácido Valpróico 250mg/5mL (Valproato de Sódio), frasco de 100ml	frasco	2.000	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
5	Ácido Valpróico 500mg	comprimido	250.000	R\$ 0,6200	R\$ 155.000,0000
6	Albendazol 400mg	comprimido	2.000	R\$ 0,3900	R\$ 780,0000
7	Albendazol 40mg/ml, frasco de 10mL	frasco	1.000	R\$ 1,1300	R\$ 1.130,0000
8	Alopurinol 100mg	comprimido	35.000	R\$ 0,1500	R\$ 5.250,0000
9	Ambroxol 3mg/ml, Frasco 120ml	frasco	5.000	R\$ 2,6000	R\$ 13.000,0000
10	Amiodarona 200mg	comprimido	10.000	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000
11	Amitriptilina 25mg	comprimido	700.000	R\$ 0,2100	R\$ 147.000,0000





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

12	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	frasco	3.000	R\$ 5,1600	R\$ 15.480,0000
13	Amoxicilina 500mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2100	R\$ 21.000,0000
14	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	comprimido	100.000	R\$ 1,3000	R\$ 130.000,0000
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5/ml Suspensão Oral, frasco de 75,00ml	frasco	2.500	R\$ 15,8300	R\$ 39.575,0000
16	Anlodipino 5mg	comprimido	400.000	R\$ 0,0300	R\$ 12.000,0000
17	Azitromicina 500mg	comprimido	25.000	R\$ 0,7400	R\$ 18.500,0000
18	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral, frasco de 15ml	frasco	6.000	R\$ 6,2000	R\$ 37.200,0000
19	Biperideno 2mg	comprimido	50.000	R\$ 0,2700	R\$ 13.500,0000
20	Carbamazepina 200mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1700	R\$ 34.000,0000
21	Carbamazepina 20mg/ml frasco de 100ml	frasco	1.500	R\$ 6,8800	R\$ 10.320,0000
22	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1900	R\$ 38.000,0000
23	Carbonato de Cálcio 500mg (Cálcio Elementar)	comprimido	50.000	R\$ 0,0800	R\$ 4.000,0000
24	Carvedilol 12,5mg	comprimido	20.000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,0000
25	Cefalexina 250mg/5mL frasco c/ 60mL	frasco	2.000	R\$ 7,1300	R\$ 14.260,0000
26	Cefalexina 500mg	comprimido	50.000	R\$ 0,5900	R\$ 29.500,0000
27	Cinarizina 75mg	comprimido	20.000	R\$ 0,3400	R\$ 6.800,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

28	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1800	R\$ 7.200,0000
29	Clorpromazina 100mg	comprimido	150.000	R\$ 0,2900	R\$ 43.500,0000
30	Clorpromazina 25mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2800	R\$ 28.000,0000
31	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20,00ml	frasco	300	R\$ 7,0000	R\$ 2.100,0000
32	Complexo B comprimido	comprimido	100.000	R\$ 0,1000	R\$ 10.000,0000
33	Dexametasona 0,1% Creme bisnaga 10 gramas	bisnaga	6.000	R\$ 1,6000	R\$ 9.600,0000
34	Dexclorfeniramina 2mg/5 ml, frasco c/ 100,00ml	frasco	5.000	R\$ 1,6900	R\$ 8.450,0000
35	Diclofenaco de Sódio 50mg	comprimido	70.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.500,0000
36	Digoxina 0,25mg	comprimido	7.000	R\$ 0,1700	R\$ 1.190,0000
37	Diazepam 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0400	R\$ 4.000,0000
38	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml frasco de 20ml	frasco	2.000	R\$ 4,9500	R\$ 9.900,0000
39	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido	25.000	R\$ 0,6100	R\$ 15.250,0000
40	Dipirona 500mg	comprimido	700.000	R\$ 0,1200	R\$ 84.000,0000
41	Dipirona 500mg/ml, frasco de 10,00ml	frasco	7.000	R\$ 1,1200	R\$ 7.840,0000
42	Doxazosina 2mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,0000
43	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2200	R\$ 22.000,0000
44	Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	800	R\$ 5,3900	R\$ 4.312,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

45	Espironolactona 25mg	comprimido	120.000	R\$ 0,1700	R\$ 20.400,0000
46	Etinilestradiol 0,03mg+levonorgestrel 0,15mg em Blister calendário	comprimido	42.000	R\$ 0,1000	R\$ 4.200,0000
47	Fenitoína 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1300	R\$ 5.200,0000
48	Fenobarbital 100mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1400	R\$ 7.000,0000
49	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco de 20,00mL	frasco	200	R\$ 4,1200	R\$ 824,0000
50	Finasterida 5mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2200	R\$ 8.800,0000
51	Fluoxetina 20mg cápsula	comprimido	900.000	R\$ 0,0700	R\$ 63.000,0000
52	Fluconazol 150mg	comprimido	5.000	R\$ 0,4600	R\$ 2.300,0000
53	Haloperidol 2mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	300	R\$ 3,2400	R\$ 972,0000
54	Haloperidol 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1700	R\$ 8.500,0000
55	Hidroxido de Alumínio 60mg/mL frasco 100,00 ml	frasco	1.000	R\$ 2,3600	R\$ 2.360,0000
56	Ibuprofeno 50mg/ml frasco de 30ml	frasco	6.000	R\$ 2,2000	R\$ 13.200,0000
57	Ibuprofeno 600mg	comprimido	300.000	R\$ 0,1500	R\$ 45.000,0000
58	Ivermectina 6mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3600	R\$ 1.800,0000
59	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comprimido	50.000	R\$ 1,9000	R\$ 95.000,0000
60	Levonorgestrel 0,75mg	comprimido	200	R\$ 1,6000	R\$ 320,0000
61	Levotiroxina 100mcg	comprimido	100.000	R\$ 0,2000	R\$ 20.000,0000
62	Levotiroxina 25mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,2300	R\$ 46.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

63	Levotiroxina 50mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,2400	R\$ 48.000,0000
64	Loratadina 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0800	R\$ 8.000,0000
65	Medroxiprogesterona 150mg/ml	ampola	5.000	R\$ 8,7500	R\$ 43.750,0000
66	Metildopa 250mg	comprimido	50.000	R\$ 0,4100	R\$ 20.500,0000
67	Metoclopramida 10mg	comprimido	60.000	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,0000
68	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10,00ml	frasco	600	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,0000
69	Metoprolol Succinato 50mg	comprimido	300.000	R\$ 0,4600	R\$ 138.000,0000
70	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	R\$ 0,2700	R\$ 4.050,0000
71	Metronidazol 100 Mg/g – Gel, bisnaga c/ 50,00 gramas	bisnaga	500	R\$ 6,1300	R\$ 3.065,0000
72	Miconazol Creme Vaginal Dosagem de 20mg, bisnaga de 80,00 gramas	bisnaga	2.000	R\$ 6,9000	R\$ 13.800,0000
73	Neomicina + Bacitracina Pomada Concentração 5mg + 250UI bisnaga de 10 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,0000
74	Nistatina 100.000 UI/ml, frasco de 50,00ml	frasco	2.000	R\$ 4,5700	R\$ 9.140,0000
75	Nistatina creme vaginal, Dosagem 25.000 UI, Bisnaga de 60 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 6,0600	R\$ 6.060,0000
76	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2600	R\$ 10.400,0000
77	Noretisterona 0,35mg características adicionais em Blister Calendário	comprimido	300	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
78	Noretisterona 50 MG + Estradiol 5mg/ml - Injetável	ampola	20.000	R\$ 11,7700	R\$ 235.400,0000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

79	Omeprazol 20 mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0700	R\$ 63.000,0000
80	Paracetamol 200mg/ml, frasco de 15mL	frasco	6.000	R\$ 1,2600	R\$ 7.560,0000
81	Paracetamol 500mg	comprimido	500.000	R\$ 0,0900	R\$ 45.000,0000
82	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	comprimido	150.000	R\$ 0,3300	R\$ 49.500,0000
83	Permetrina 1% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	2.000	R\$ 2,0600	R\$ 4.120,0000
84	Permetrina 5% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	3.000	R\$ 3,0000	R\$ 9.000,0000
85	Prednisolona 3mg/ml, Frasco de 60,00mL	frasco	5.000	R\$ 4,0100	R\$ 20.050,0000
86	Prednisona 20mg	comprimido	80.000	R\$ 0,1700	R\$ 13.600,0000
87	Prednisona 5mg	comprimido	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000
88	Prometazina 25mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,0000
89	Sinvastatina 20mg	comprimido	800.000	R\$ 0,0700	R\$ 56.000,0000
90	Sais para Reidratação Oral, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose, Concentração 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, Forma Farmacêutica solução Oral	envelope	20.000	R\$ 0,9500	R\$ 19.000,0000
91	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido	60.000	R\$ 0,1900	R\$ 11.400,0000
92	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/ml, frasco c/ 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 3,5300	R\$ 3.530,0000
93	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar), frasco com	frasco	1.000	R\$ 1,1900	R\$ 1.190,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

	30,00ml				
94	Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar)	comprimido	150.000	R\$ 0,0500	R\$ 7.500,0000
95	Varfarina 5 mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1500	R\$ 4.500,0000
96	Verapamil 80mg	comprimido	15.000	R\$ 0,3400	R\$ 5.100,0000
97	Retinol, Composição associado com Colecaliferol, concentração 50.000 Ui + D 10.000 Ui/mL Solução Oral, frasco c/ 10,00ml	frasco	2.000	R\$ 5,0400	R\$ 10.080,0000
98	Insulina Nph, Dosagem 100U/ml Aplicação injetável, frasco de 10,00mL	frasco	5.000	R\$ 26,5000	R\$ 132.500,0000
99	Caneta Insulina Nph 100 Ui/ml Refil 3ml	caneta	10.000	R\$ 35,1300	R\$ 351.300,0000
100	Insulina Regular, Dosagem 100U/ml Aplicação injetável, Frasco de 10,00mL	frasco	2.000	R\$ 98,7500	R\$ 197.500,0000
101	Caneta Insulina Regular 100 Ui/ml 3 ML, frasco c/ 10,00ml	caneta	5.000	R\$ 27,9000	R\$ 139.500,0000
102	Óleo Mineral laxante, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 13,8700	R\$ 13.870,0000
103	Oseltamivir 30mg (tamiflu)	comprimido	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,0000
104	Oseltamivir 45mg (tamiflu)	comprimido	500	R\$ 8,5700	R\$ 4.285,0000
105	Oseltamivir 75mg (tamiflu)	comprimido	5.000	R\$ 11,8700	R\$ 59.350,0000
106	Adenosina 3mg/ml - 2ml EV	ampola	1.000	R\$ 11,2900	R\$ 11.290,0000
107	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml EV	ampola	1.500	R\$ 1,2400	R\$ 1.860,0000
108	Água Destilada 5ml	ampola	1.000	R\$ 0,3500	R\$ 350,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

109	Água Destilada 10ml	ampola	6.000	R\$ 0,2900	R\$ 1.740,0000
110	Aminofilina 24mg/ml, ampola de 10mL	ampola	200	R\$ 3,7400	R\$ 748,0000
111	Amiodarona 150mg/3mL EV	ampola	400	R\$ 2,8200	R\$ 1.128,0000
112	Atenolol 50mg	comprimido	2.000	R\$ 0,0700	R\$ 140,0000
113	Atropina 0,25mg/ml, ampola de 1,00mL	ampola	200	R\$ 0,8600	R\$ 172,0000
114	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10mL	ampola	200	R\$ 0,7200	R\$ 144,0000
115	Biperideno 5mg/ml	ampola	200	R\$ 2,3800	R\$ 476,0000
116	Captopril 25mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0300	R\$ 150,0000
117	Carvão Vegetal Ativado 250mg	comprimido	5.000	R\$ 1,2500	R\$ 6.250,0000
118	Carvão Vegetal Ativado 25g pó	frasco	10.000	R\$ 14,5500	R\$ 145.500,0000
119	Ceftriaxona 1000mg (1g), Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente	ampola	6.000	R\$ 4,4000	R\$ 26.400,0000
120	Ceftriaxona 500mg, Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente	ampola	600	R\$ 8,1000	R\$ 4.860,0000
121	Cetoprofeno 100mg EV	ampola	10.000	R\$ 1,7800	R\$ 17.800,0000
122	Cetoprofeno 50mg/ml	ampola	15.000	R\$ 2,0600	R\$ 30.900,0000
123	Cimetidina injetável 150mg/ml 2ml	ampola	5.000	R\$ 1,1100	R\$ 5.550,0000
124	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco de 20,00mL	frasco	300	R\$ 1,8800	R\$ 564,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

125	Clonidina 0,15mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3700	R\$ 1.850,0000
126	Clopidogrel 75mg	comprimido	5.000	R\$ 0,2700	R\$ 1.350,0000
127	Cloreto de Pótassio 10% 10mL	ampola	200	R\$ 0,4900	R\$ 98,0000
128	Cloreto de Sódio 20% 10mL	ampola	200	R\$ 0,4100	R\$ 82,0000
129	Clorpromazina 25mg/ml 5ml	ampola	200	R\$ 2,4500	R\$ 490,0000
130	Colagenase 1,2 UI/g, bisnaga c/ 30,00 gramas	bisnaga	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000
131	Colagenase 06ui + Cloranfenicol 0,01g, bisnaga de 30 gramas	bisnaga	300	R\$ 15,3700	R\$ 4.611,0000
132	Complexo B 2mL EV	ampola	5.000	R\$ 1,3300	R\$ 6.650,0000
133	Dexametasona 4mg/ml 2,5mL EV	ampola	10.000	R\$ 1,1700	R\$ 11.700,0000
134	Diazepam 10mg/ml, ampola de 2,00ml	ampola	1.000	R\$ 1,1700	R\$ 1.170,0000
135	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,8600	R\$ 8.600,0000
136	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina, dosagem 50mg + 50mg/ml, Solução injetável, ampola de 1,00mL	ampola	2.000	R\$ 4,2500	R\$ 8.500,0000
137	Dipirona 500mg/ml + Escopolamina 4mg/ml 5ml	ampola	10.000	R\$ 1,4300	R\$ 14.300,0000
138	Dipirona 500mg/ml EV, Ampola de 2,00mL	ampola	20.000	R\$ 0,9200	R\$ 18.400,0000
139	Dobutamina 250mg/20mL	ampola	500	R\$ 5,5500	R\$ 2.775,0000
140	Dopamina 50mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 3,4400	R\$ 1.720,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

141	Escopolamina 20mg/ml	ampola	5.000	R\$ 0,9900	R\$ 4.950,0000
142	Fenitoína 50mg/ml 5ml	ampola	500	R\$ 2,3100	R\$ 1.155,0000
143	Fenobarbital 100mg/ml	ampola	200	R\$ 2,8600	R\$ 572,0000
144	Fentanila 50 mcg/ml, ampola c/ 2,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,2700	R\$ 4.540,0000
145	Flumazenil 0,1 mg/ml amp. c/5 ml	ampola	200	R\$ 5,9600	R\$ 1.192,0000
146	Furosemida 20mg/2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,7600	R\$ 3.800,0000
147	Glicose 50% EV, ampola de 10mL	ampola	2.000	R\$ 0,5300	R\$ 1.060,0000
148	Haloperidol 5mg/ml	ampola	600	R\$ 1,8600	R\$ 1.116,0000
149	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml IM	ampola	600	R\$ 6,0600	R\$ 3.636,0000
150	Heparina Sódica 5.000UI/ml 5mL	frasco	1.000	R\$ 14,1500	R\$ 14.150,0000
151	Hidrocortisona 100mg EV	frasco	5.000	R\$ 3,2300	R\$ 16.150,0000
152	Hidrocortisona 500mg EV	frasco	4.000	R\$ 4,8800	R\$ 19.520,0000
153	Hidrocortisona 10mg + Neomic 5mg + Poli B 10.000ui/ ml, frasco de 10,00ml (Otosporin Odonto)	frasco	50	R\$ 14,8300	R\$ 741,5000
154	Ipratrópio 0,25mg/ml gotas, frasco 20,00ml	frasco	1.000	R\$ 1,4000	R\$ 1.400,0000
155	Isossorbida 5mg sublingual	comprimido	2.000	R\$ 0,2800	R\$ 560,0000
156	Lidocaína 2% Sem Vaso - Injetável, frasco de 20,00mL	frasco	600	R\$ 4,3900	R\$ 2.634,0000
157	Lidocaína 2% Geleia bisnaga	bisnaga	600	R\$ 4,4600	R\$ 2.676,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

	c/30gr				
158	Lidocaína 10% spray, frasco 50,00mL	frasco	200	R\$ 42,0700	R\$ 8.414,0000
159	Metoclopramida 10mg/2mL EV	ampola	15.000	R\$ 0,6300	R\$ 9.450,0000
160	Metoprolol, Tartarato Injetável - 1mg/ml ampola 5ml	ampola	500	R\$ 16,1900	R\$ 8.095,0000
161	Midazolam 50mg ampola de c/10ml, ampola c/3,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,9000	R\$ 3.800,0000
162	Morfina 10mg/ml	ampola	3.000	R\$ 2,9500	R\$ 8.850,0000
163	Norepinefrina 2mg/ml, ampola c/ 4,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,1200	R\$ 4.240,0000
164	Ondansetrona injetável 4 mg/2mL	ampola	6.000	R\$ 1,1000	R\$ 6.600,0000
165	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI EV	frasco	5.000	R\$ 5,8200	R\$ 29.100,0000
166	Penicilina Benzatina 600.000 UI EV	frasco	2.000	R\$ 6,4400	R\$ 12.880,0000
167	Prometazina 50mg/2ml EV	ampola	3.000	R\$ 2,6900	R\$ 8.070,0000
168	Proximetacaína Cloridrato, dosagem 0,05%, Frasco 5,00mL, colírio.	frasco	50	R\$ 9,6600	R\$ 483,0000
169	Salbutamol 100mcg Spray, frasco 200 doses.	frasco	1.000	R\$ 12,5000	R\$ 12.500,0000
170	Salbutamol Gotas 5mg/ml, frasco 10,00ml	frasco	1.000	R\$ 17,2800	R\$ 17.280,0000
171	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga c/50g	bisnaga	2.000	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 11:13 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pae4s646f7e274>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

172	Sulfato de Magnésio 50% Injetável, ampola de 10,00mL.	ampola	200	R\$ 5,4200	R\$ 1.084,0000
173	Terbutalina 0,5mg/ml – Ampola de 1ml	ampola	500	R\$ 1,4600	R\$ 730,0000
174	Tramadol 50mg/ml - ampola 1ml	ampola	10.000	R\$ 1,3200	R\$ 13.200,0000
175	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/ml	ampola	500	R\$ 1,6900	R\$ 845,0000
176	Nifedipino 10mg	comprimido	1.000	R\$ 0,0900	R\$ 90,0000
177	Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampola de 5ml	ampola	200	R\$ 4,2000	R\$ 840,0000
178	Fenoterol 5mg/ml gotas frasco de 20,0 ml	frasco	1.000	R\$ 3,9500	R\$ 3.950,0000
179	Metronidazol 5mg/ml solução injetável IV e IM, Bolsa Sistema Fechado	bolsa	1.000	R\$ 3,9400	R\$ 3.940,0000
180	Solução Ringer com Lactato 500ml	bolsa	2.000	R\$ 6,3500	R\$ 12.700,0000
181	Solução Ringer com Lactato 250 ml	bolsa	2.000	R\$ 6,4900	R\$ 12.980,0000
182	Soro Glicosado 5% 250ml, Sistema Fechado, solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 3,8500	R\$ 7.700,0000
183	Soro Glicosado 5% 500ml, Sistema Fechado, Solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 5,2000	R\$ 10.400,0000
184	Risperidona 1mg	comprimido	5.000	R\$ 0,1100	R\$ 550,0000
185	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g Injetável 1.5 g	frasco	1.000	R\$ 5,1600	R\$ 5.160,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

186	Cefuroxima 750 mg EV	frasco	6.000	R\$ 7,1200	R\$ 42.720,0000
187	Cetamina Cloridrato, dosagem 50 mg/ml, aplicação solução injetável, frasco 10,00mL	frasco	500	R\$ 83,2300	R\$ 41.615,0000
188	Deslanosídeo 0,2 mg/ml Ampola 2 ml	ampola	500	R\$ 3,6300	R\$ 1.815,0000
189	Fosfato de Sódio, Apresentação ENEMA, Dosagem Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, Frasco 130,00mL.	frasco	500	R\$ 5,9500	R\$ 2.975,0000
190	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml - Seringas	unidade	5.000	R\$ 28,1500	R\$ 140.750,0000
191	Etomidato 2 mg/ml Solução Injetável IV Ampola 10 ml	ampola	500	R\$ 11,1700	R\$ 5.585,0000
192	Gliconato de Cálcio 10 % Injetável - Ampola 10 ml	ampola	600	R\$ 1,8900	R\$ 1.134,0000
193	Nitroglicerina 50 mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 35,9400	R\$ 17.970,0000
194	Nitroprusseto de Sódio 50 mg injetável	ampola	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000
195	Rocurônio 10 mg/ml, ampola 5,00mL	ampola	1.000	R\$ 12,6600	R\$ 12.660,0000
196	Suxametônio 100 mg	frasco	1.000	R\$ 22,3800	R\$ 22.380,0000
197	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira	unidade	15.000	R\$ 1,1000	R\$ 16.500,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

	antivazamento.				
198	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	30.000	R\$ 1,4900	R\$ 44.700,0000
199	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,4200	R\$ 142.000,0000
200	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,4900	R\$ 149.000,0000
201	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	120.000	R\$ 1,4700	R\$ 176.400,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de saúde

202	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,4600	R\$ 6.900,0000
203	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5400	R\$ 8.100,0000
204	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6000	R\$ 9.000,0000
205	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6800	R\$ 10.200,0000
206	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo	unidade	15.000	R\$ 0,7300	R\$ 10.950,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





	absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.				
207	Piperacilina, composição associada com tazobactama, concentração 4G + 500mg, aplicação injetável	frasco	1.200	R\$ 12,3800	R\$ 14.856,0000
208	Meropeném, dosagem 1g, apresentação injetável	frasco	1.000	R\$ 14,9500	R\$ 14.950,0000
209	Vancomicina cloridrato, dosagem 1g, apresentação injetável	frasco	600	R\$ 17,8000	R\$ 10.680,0000
210	Gentamicina, dosagem 40mg/ml, aplicação injetável	ampola	1.000	R\$ 1,2900	R\$ 1.290,0000
211	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml, apresentação injetável, bolsa de 100ml	bolsa	1.000	R\$ 6,7500	R\$ 6.750,0000
Total:					R\$ 4.756.094,50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade destacada e que o fornecimento dos medicamentos e fraldas constitui uma obrigação da gestão municipal, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente e garantam o fornecimento à população dos itens que estão em falta nos fornecedores consorciados, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

- I. Aquisição Direta de medicamentos/fraldas por meio de dispensa de licitação.
- II. Aquisição destes medicamentos por adesão a Ata de Registro de Preços de outro Município na Forma de CARONA.
- III. Aquisição destes medicamentos através de uma licitação para a elaboração de uma Ata de Registro de Preços Municipal.

Solução 01 – A contratação direta emergencial de medicamentos é possível quando verificada situação alarmante que possa comprometer a saúde dos usuários. Neste caso, a legislação permite a aquisição sem limite de valor, na quantidade exata para o atendimento da situação, até que uma solução definitiva para atendimento da demanda seja concretizada. Muito embora já exista a falta de medicamentos e fraldas para a distribuição, entendemos que a compra emergencial não solucionará o problema, uma vez que novas demandas surgem a cada dia e que a Administração possui condições de já planejar a solução definitiva para garantir o fornecimento aos usuários.

Já a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, inc. II, (dispensa por valor) tal solução se tornou inviável, pois o município já se utilizou deste recurso ao





decorrer do ano, impossibilitando assim, esta forma de aquisição, em razão de ir contra expostos na Lei 14.133/2021, desta forma, este órgão fica obrigado a declinar sumariante;

Solução 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento das demais opções, eis que a “Carona”, adesão a Ata de Registro de Preços, é um procedimento que demanda emprego de tempo em demasia (localização de atas que permitam carona, análise dos produtos, verificação da conformidade dos registros e dos valores propostos, consulta a diversos fornecedores e órgão gerenciador, entre outras ações) e NÃO GARANTE a satisfação da mesma, já que depende do aceite de terceiros, alheios aos anseios locais. Tão logo, alicerçando-se pelos princípios da eficiência e do interesse público, de mesma forma declina-se.

Solução 03 – Quanto a solução 03, demonstra-se a opção mais adequada para atendimento da demanda pois além de facilitar as aquisições necessárias conforme a demanda momentânea, ainda, garante maior transparência ao processo de aquisição e ao planejamento das compras já que os gestores podem otimizar os gastos considerando os recursos disponíveis, sem a obrigatoriedade de um consumo fixo mensal.

Além disso, o registro de preços possui outras diversas vantagens para o processo de aquisição deste tipo de material uma vez que:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça materiais;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Aliás, analisando as contratações realizadas por outros municípios constatamos que a grande maioria utiliza o procedimento auxiliar de registro de preços para atendimento deste tipo de demanda, o que demonstra que a solução encontrada não é alheia ao mercado e apresenta-se como usual no âmbito da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.756.094,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais com cinquenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que os valores unitários de cada item estão dispostos na planilha do item 4 deste documento.

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no PAINEL DE PREÇOS e ORÇAMENTOS RETIRADOS DA INTERNET, sendo utilizada a média dos valores obtidos como metodologia para composição e mediana no Site paineleprecos.planejamento.gov.br.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Poder Público de Nova Santa Rita, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, contratou consórcios para o fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o acesso rápido a tratamentos de saúde. Portanto, destacou-se a necessidade de adquirir esses itens por outros meios, sendo que após estudo de mercado, definiu-se pela publicação de uma licitação, utilizando-se do procedimento auxiliar de registro de preço uma solução adequada para garantir transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.





Ainda, considerando a natureza de bem comum, do objeto que pretendemos contratar, com respaldo no parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Ressalta-se ainda, que durante a fase de lances do procedimento licitatório é imprescindível que seja permitido que o fornecedor ofereça lance considerando, no mínimo, “três casas decimais após a vírgula”, tendo em vista que essa é a prática de mercado para este tipo de material.

Quanto a solução proposta, em consonância com o artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021 optamos pela formação de uma ata de registro de preços para fins de futuras e potenciais aquisições. Este modelo de contratação engloba os pressupostos indispensáveis para que as aquisições dos materiais pelo Município sejam realizadas apenas nas quantidades necessárias e suficientes para atendimento das necessidades garantindo eficiência e economicidade no processo de contratação.

Além do mais, através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A ata de registros de preços terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

No que diz respeito à entrega os materiais serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a Emissão da ORDEM DE EMPENHO emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município, devem ser novos, de alta qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, em conformidade ao edital, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado.

Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira.

As rotulagens devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações como nome do medicamento, dosagem, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. As embalagens devem ser invioláveis e garantir a integridade do produto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração optou por elencar itens diversos, em quantidades variáveis para cada um. Entende-se, nesta situação que a realização de um único procedimento licitatório, com a possibilidade de que haja vários vencedores (para cada item) se mostra, em um primeiro momento, metodologia vantajosa à administração, uma vez que optar por um fornecedor global restringiria a competitividade do certame, eis que poucas empresas, potencialmente interessadas detêm capacidade operacional para fornecer todos os itens licitados, ou seja, diminuir-se-ia os possíveis interessados e, conseqüentemente, prejudicaria o poder de negociação do ente público.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, agilizar a o processo de compra permitindo que os procedimentos intrínsecos aos serviços de saúde sejam adequadamente executados. Almeja-se, igualmente, assegurar um melhor tratamento aos usuários do serviço público de saúde, evitando o deslocamento precário e moroso, sendo capaz de prestar atendimento emergencial de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência dos medicamentos entregues, principalmente no que diz respeito a data de validade dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do Município), uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CERTIFICADO DE REGISTRO válido DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

Os medicamentos e fraldas devem ser novos, de alta qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

Após a contratação, quando da assinatura da ata a empresa deverá apresentar:

- 1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante ativa, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Apresentar AFE através de cópia, ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.”
- 2 Para os medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998, o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união





(DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os medicamentos são considerados potenciais contaminantes ambientais porque são compostos biologicamente ativos.

O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

Além disso, pontua-se o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais avariados ou vencidos.

Sendo assim, em suma observa-se:

IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos	Embalagens descartadas inadequadamente, restos de medicamentos vencidos ou inutilizados	Exigir logística reversa das embalagens e medicamentos; orientar sobre descarte correto; contratar fornecedores com políticas sustentáveis.
Descarte inadequado de medicamentos	Contaminação do solo e corpos d'água por descarte irregular de medicamentos vencidos.	Implementação de pontos de coleta para descarte adequado; exigir plano de gerenciamento de resíduos dos fornecedores.
Consumo excessivo de recursos naturais	Uso de papel, plástico e outros insumos para embalagem e transporte.	Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis; digitalização de documentos para reduzir uso de papel.
Emissões de CO2 no transporte e distribuição	Transporte de medicamentos gera poluição atmosférica e contribui para o aquecimento global.	Incentivar transporte com menor impacto ambiental; exigir frota com veículos menos poluentes ou compensação de carbono.
Uso de Substâncias químicas nocivas	Alguns medicamentos podem conter substâncias prejudiciais ao meio ambiente.	Preferência por medicamentos com menor impacto ambiental; exigir estudos de impacto ambiental dos insumos utilizados





Alto consumo de energia no armazenamento	Necessidade de refrigeração e armazenamento adequado pode elevar consumo energético.	Exigir eficiência energética nos locais de armazenamento; adoção de fontes renováveis de energia.
--	--	---

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 28 de março de 2025.

Brayan William de Freitas
Secretário Municipal de Saúde

Everton Souza dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência

